



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Piumhi
Direção Geral
Gabinete

Rua Severo Veloso 1880 - Bairro Bela Vista - CEP 37925000 - Piumhi - MG
3733713353 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 024/2020

Dispõe sobre o Processo Seletivo do Programa de Monitoria para o curso de Engenharia Civil do IFMG
Campus Avançado Piumhi.

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO PIUMHI, nomeado pela Portaria IFMG nº 02 de 02 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 06 de janeiro de 2020, Seção 2, pág. 25, tendo em vista o Termo de Posse do dia 13/02/2020, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, juntamente da Coordenação de Ensino, torna público o Edital para Processo Seletivo do Programa de Monitoria Remunerada do IFMG *Campus Avançado Piumhi* para o curso de Engenharia Civil.

1. DO PROGRAMA

1.1. A Monitoria está inserida em Programa de Acompanhamento e Suporte ao Ensino regulamentado na Política de Assistência Estudantil no âmbito do IFMG. Desenvolvida enquanto estratégia institucional para melhoria do processo de ensino aprendizagem, tem por objetivo oferecer oportunidades de apoio escolar; contribuir para redução dos índices de repetência e evasão; ampliar a motivação e o interesse dos estudantes, através da participação na vida acadêmica, preferencialmente com atividades extraclasse.

2. DO EDITAL

2.1. O presente edital tem por finalidade instruir o processo seletivo para Monitoria das disciplinas de Cálculo Diferencial e Integral II e Equações Diferenciais ofertadas no curso de bacharelado em Engenharia Civil do IFMG *Campus Avançado Piumhi*.

3. DA MONITORIA

3.1. A monitoria de que trata este edital é a remunerada, com compensação financeira.

3.2. A monitoria que trata esse edital será de 10 (dez) horas semanais, o valor da bolsa será de R\$ 200,00 (duzentos Reais).

3.3. O período de monitoria terá a duração até 17 de outubro de 2020, quando termina o 1º semestre/2020, mas poderá ser ampliada se as disciplinas forem ofertadas no 2º semestre ou o professor (a), bem como a Coordenação de Ensino entenderem que o monitor (a) poderá exercer a monitoria em outra disciplina da mesma especificidade no 2º semestre, mediante justificativa.

3.4. Este edital disponibiliza 01 (uma) vaga de monitoria para atender as duas disciplinas, Cálculo Diferencial e Integral II e Equações Diferenciais, que deverá ser ofertada de acordo com a forma de oferta do ensino (ERE, Híbrido ou Presencial);

3.5. É requisito básico para a(o) estudante atuar na monitoria:

I. estar regularmente matriculada(o) no IFMG *Campus* Piumhi;

4. DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES:

4.1. Constituem-se atribuições do(a) Monitor(a):

I. auxiliar o professor em tarefas de apoio pedagógico, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas à:

a. assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;

b. preparação de atividades teóricas e/ou práticas sempre que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e

c. elaboração de material didático complementar, sob supervisão e aprovação do professor-orientador.

II. preencher assiduamente relatório de atividades do monitor, informando dias e horários de realização da monitoria e atividades desenvolvidas conforme orientação do professor responsável;

III. registrar a frequência dos estudantes na monitoria, conforme os dias de realização dos atendimentos;

IV. responsabilizar-se por plano de trabalho mensal de monitoria, sob a supervisão do professor-orientador;

V. enviar mensalmente, por e-mail, até o dia 29 de cada mês o relatório e registro previsto nos itens II, III e IV (acima), referentes ao mês anterior, para o professor (a) orientador (as);

VI. cumprir a carga horária semanal de monitoria, conforme dias e horários pré-estabelecidos com o professor-orientador;

VII. ao iniciar o exercício da monitoria, assinar Termo de Compromisso, concordando com as condições expressas neste Edital.

VIII. sob hipótese alguma, o(a) monitor(a) poderá ministrar aulas, aplicar ou corrigir provas em substituição ao docente responsável pela disciplina, exercer atividades de caráter técnico-administrativas ou preencher documentos oficiais de responsabilidade do professor.

4.2. Constituem-se atribuições do(a) docente-orientador(a):

I. selecionar a(o) candidata(o) à monitoria voluntária;

II. acompanhar e orientar o(a) monitor(a) na execução de suas atribuições e avaliar de forma contínua o seu desempenho, preenchendo, a ficha de avaliação;

III. incentivar e cobrar frequência da(o) estudante indicada(o) para monitoria;

IV. elaborar e acompanhar plano de trabalho mensal de monitoria;

V. comunicar à Coordenação de Ensino eventuais alterações na monitoria;

VI. produzir, junto ao colegiado de curso, relatório sobre o desenvolvimento e resultados do Programa de Monitoria.

5 . DAS INSCRIÇÕES

5.1. Podem inscrever-se para este processo seletivo estudantes regularmente matriculadas(os) no curso de bacharelado em Engenharia Civil do IFMG *Campus* Avançado Piumhi e que tenham cursado e sido aprovados em Cálculo Diferencial e Integral II e Equações Diferenciais;

5.2. A inscrição para a Monitoria acontecerá no período de 24/08/2020 a 26/08/2020 até as 15 horas, através de Formulário de Inscrição preenchido via Google Forms:

https://docs.google.com/forms/d/1X_Q3QEKTbLKq3fA3vpwtcaRPc7rXKh3ERDR15PUH1NQ/edit

5.3. Após o período de inscrição, a Secretaria Acadêmica encaminhará cópia digital do Histórico Escolar dos estudantes inscritos, para o docente.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção para monitoria será realizada exclusivamente pelo docente responsável pelas disciplinas, podendo este convidar outro docente para auxiliar no processo seletivo.

6.2. O processo de seleção se dará pela análise de histórico (Coeficiente de Rendimento) e entrevista;

6.3. A entrevista, com os estudantes inscritos, será agendada pelo docente responsável pelas disciplinas via *Google Meet* até o dia 27/08/20, às 14 horas. A partir das 16 horas, será divulgado o resultado preliminar para todos (as) os candidatos (as) por e-mail;

6.3. Se o número de candidatos (as) for grande, o prazo para entrevista poderá ser ampliado, de acordo com a disponibilidade do professor;

6.4. Caso haja empate, nos casos em que houver análise dos históricos, será selecionada (o) a(o) estudante com maior coeficiente de rendimento.

7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O resultado final será divulgado no dia 28/08/2020 sendo publicado no site institucional, disponível no link: <http://www2.ifmg.edu.br/piumhi>.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Serão classificados, no máximo, 05 (cinco) candidatas(os) em ordem decrescente de pontuação.

8.2. Caso a(o) candidata(o) classificada(o) em 1º lugar desista da monitoria ou, após o início das atividades, precise ser substituída(o), será chamada(o) a(o) 2º colocada(o), e assim sucessivamente, obedecendo à ordem de classificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2. Casos não previstos neste Edital serão julgados pela Coordenação o de Ensino em conjunto com as Coordenações dos Cursos do IFMG – *Campus* Avançado Piumhi.

Piumhi, 25 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Coelho de Melo, Diretor(a) Pró-tempore**, em 25/08/2020, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0623049** e o código CRC **8CE40A0A**.

23715.000531/2020-01

0623049v1